



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS BIRIGUI**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**MAIO/2020**

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio a Direção

EMITIDO EM: 05/2020

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor Geral  
Edmar César Gomes da Silva**

**Diretoria Adjunta Administrativa  
Gustavo Rodrigues Marques**

**Diretoria Adjunta Educacional  
Marcos Roberto Ruybal Bica**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Heloisa Santa Rosa Stábile**

**Coordenadoria de Apoio a Direção  
Ana Caroline Avanço**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

**1.PORTARIAS ..... 04**

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

***PORTARIA N.º BRI34/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.***

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP CÂMPUS BIRIGUI**, no uso de suas atribuições e,

Considerando:

- O reconhecimento de que vivenciamos um estado de calamidade pública causada pelo COVID-19, dado pelo Decreto Legislativo 6/2020.
- A necessidade de preparar equipamentos de proteção para os estudantes do IFSP e comunidade de entorno, no retorno às atividades após a pandemia.
- O Decreto Municipal de Birigui 6.633, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial.
- O impacto do COVID-19 no mundo do trabalho, especificamente na região de Birigui, que possui fábricas de calçados e confecções, com produções terceirizada, e que neste momento, encontrasse em crise, com a perda inclusive de vários postos de trabalho; e a necessidade de formação profissional (neste momento ofertada de forma virtual), em temas tais como economia solidária (empreendimentos econômicos solidários), economia criativa, negócios de impacto social/ambiental e Agenda 2030/ONU, para as possibilidades de atuação profissional das costureiros(as) no pós pandemia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Projeto Institucional de Produção de Máscaras para Contenção do COVID-19 e Formação Básica em Economia Solidária e Agenda 2030/ONU (virtual), no âmbito IFSP Câmpus Birigui.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Gestora do projeto acima mencionado.

Andréia de Alcântara Cerizza  
Ana Carolina Broiz  
Adriano de Souza Marques  
André Luiz Crevelaro Gracia  
Beranice Maria de Lima Torquato  
Carlos Eduardo de S. Zambon  
Camila Maria Galo da Silva  
Renato Correia de Barros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º. É competência da comissão nomeada por esta portaria a gestão do Projeto Institucional de Produção de Máscaras para Contenção do COVID-19 e Formação Básica em Economia Solidária e Agenda 2030/ONU (virtual), incluindo, mas não se limitando a:

- I - Elaborar Edital para seleção de costureiras (com o apoio da Coordenadoria Sócio-Pedagógica), a fim de confeccionar máscaras a partir da doação captada de panos, linhas e elásticos;
- II - Contribuir com ações de captação de mais doações, caso necessário;
- III - Gerir o processo logístico de entrega de material, recepção e controle da produção das costureiras selecionadas;
- IV - Gerir a logística de distribuição das máscaras;
- V – Promover uma Formação Básica em Economia Solidária e Agenda 2030/ONU (virtual, com média de 3 horas semanais);
- VI - Elaborar Relatório Final do projeto, contendo informações sobre as doações captadas, produção de máscaras, e doações realizadas e da Formação Básica em Economia Solidária e Agenda 2030/ONU.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL DO IFSP CÂMPUS BIRIGUI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRI.0035/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BIRIGUI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de para Processo de Afastamento dos TAE's do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui:

Jeandro José Batista Moreira

Ana Carolina Silva Ura

Ana Caroline Avanço

Daniel Abraão Pando

Márcia Lucinda Rodrigues

Leonardo de Souza Pereira

Jandira Pazzini Pinheiro Eugenio

Lucas Rinaldini

Tiago Augusto Rossato

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA**  
Diretor Geral - IFSP  
Câmpus Birigui



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRI.0031/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BIRIGUI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Divulgação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus Birigui.

Cássio Agnaldo Onodera  
Roberto Rillo Bíscao  
Altemir Antonio Pereira Junior  
Adriano de Souza Marques  
Francisco Sérgio dos Santos  
Paulo de Tarso Durigan  
Carlos Eduardo de S. Zambon  
Jonny Max Catarino  
Marcelo Francisco Maestá  
Paula Zitko A. Ramos  
Ana Cláudia Bansi  
Wilcer André Marcório  
Bruno Chioderoli Grégio  
André Luiz Crevelaro Garcia  
Fabricio Quintanilha Baptista

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

**EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA**  
Diretor Geral - IFSP  
Câmpus Birigui



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

***PORTARIA N.º BRI 037/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020***

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP CÂMPUS BIRIGUI**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta da Portaria no 3.903, de 04 de novembro de 2015, e Resolução 19/2016, de 03 de maio de 2016. **RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Pesquisa - COMPESQ – Câmpus Birigui:

Andréia de Alcantara Cerizza – Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

André Luiz Crevelaro Gracia - Titular

Elisandra Pereira - Suplente

Heloisa Bressan Gonçalves - Titular

Ana Carolina Broiz - Suplente

Rogério Pinto Alexandre - Titular

Helen de Freitas Santos - Suplente

Michele Oliveira da Silva - Titular

Leandro A. Souza - Suplente

Alexandre Alves de Lima Ribeiro - Titular

Rafael Paiva Garcia - Suplente

Rachel Mariotto - Titular

Tássia Ferreira Tártaro - Suplente

Leandro Vinicius da Silva Lopes - Titular

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano.

**EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA  
DIRETOR GERAL  
IFSP CÂMPUS BIRIGUI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>02</b>	<b>09</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>05</b>	<b>08</b>
<b>MARÇO</b>	<b>03</b>	<b>09</b>
<b>ABRIL</b>	<b>00</b>	<b>06</b>
<b>MAIO</b>	<b>00</b>	<b>04</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>10</b>	<b>32</b>